

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVII - Nº 111 Edição - Areia Branca/RN, 11 de AGOSTO de 2022.

GABINETE CIVIL

DECRETO MUNICIPAL 016/2022, 11 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Areia Branca, no valor de R\$ 2.048.000,00 (dois milhões quarenta e oito mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca/RN e o art. 9º, inciso II da Lei Municipal nº 1.498, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.048.000,00 (dois milhões quarenta e oito mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Acréscimo ao Orçamento

Unid. Orçamentária: 02.002 – Gabinete Civil

Função: 04 - Administração

Sub-função: 695 – Turismo

Atividade: 1010 – Produção e Promoção de Eventos

339030 – Material de Consumo

R\$ 102.400,00

339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Desp. E Outras...

R\$ 40.960,00

339036 – Outros Serv. De Terc. P. Física

R\$ 204.800,00

339039 - Outros Serv. De Terc. P. Jurídica

R\$ 1.699.840,00

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos do Tesouro Municipal.

Total do Acréscimo

R\$ 2.048.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito adicional ora autorizado, serão utilizados recursos no mesmo valor oriundos do Superávit Financeiro do exercício, apurado no Balanço Anual de 2021.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Areia Branca/RN, 11 de agosto de 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita